



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2023

PROJETO DE LEI Nº20, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências:

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial, objetivando pavimentação de vias no perímetro urbano em convênio com o Ministério das Cidades, proposta nº10633/2023 na importância de até R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	06	21	Obras e Urbanismo	
	472	15.451.0280.1157.0000	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltico	485.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08 18
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		800 001	EMENDA PARL .IND.PAVIMENTAÇÃO	
	473	15.451.0280.1157.0000	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltico	15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 024	CONVÊNIO MC INFRAESTUTURA	

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar nº148 de 25/10/2022-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 16 de JUNHO de 2023

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal